



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, PARANÁ

EDITAL Nº 1/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º 671/2011, de 5 de julho de 2011 (institui o Plano de Empregos, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, cria e extingue empregos e vagas e dá outras providências), Lei Municipal n.º 707/2011, de 19 de dezembro de 2011 (dispõe sobre o plano de empregos, carreiras e salários do magistério de Cândido de Abreu e dá outras providências), e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamenta a realização de Concurso Público com o objetivo de prover vagas em empregos efetivos, para contratação imediata e para formação de cadastro de reserva, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância nos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame.

1 Das disposições preliminares

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, mediante comissão organizadora externa nomeada pelo Decreto n.º 120, de 29 de julho de 2013, composta pelos seguintes membros: Odelir Dileto Cachoeira (presidente), Jussara da Silva Leite (secretária), Julliana Biscaia, Fahena Porto Horbatiuk, Maria Genoveva Bordignon Esteves e Alysson Frantz; sob a fiscalização de Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, nomeada pela Portaria n.º 92, de 29 de julho de 2013, composta pelos seguintes membros: Darci Bida, Rosineia Pereira Arruda, Cláudio José Ribeiro Kobai, Valquiria Iene, José Irineu Weiber e Allan Diego Moreno Varoto
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, com o objetivo de prover vagas em empregos efetivos para contratação imediata e formação de cadastro de reserva.
- 1.3 Para todos os efeitos, o presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Cândido de Abreu, Paraná, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período.
- 1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases, que forem contratados, estarão sujeitos às normas municipais vigentes e que vierem a ser adotadas (a fim de aperfeiçoá-las), aplicáveis à organização administrativa e funcional de seus servidores.

2 Dos empregos públicos, vagas, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições

- 2.1 O Concurso Público destina-se à seleção de servidores a serem admitidos em caráter efetivo, para contratação imediata e para formação de cadastro de reserva, no regime celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho), nas classes iniciais dos níveis correspondentes aos respectivos empregos públicos.
- 2.2 Para ser **contratado para um dos empregos públicos** relacionados no quadro abaixo é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

Empregos	Vagas	Vagas para portadores de deficiência	Remuneração mensal (em R\$)	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Auxiliar de Serviços Gerais (para Teresa Cristina)	1		692,72	40h	Ensino Fundamental Completo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

	Empregos	Vagas	Vagas para portadores de deficiência	Remuneração mensal (em R\$)	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Nível Fundamental	Gari	2	-	692,72	40h	Ensino Fundamental Completo
	Mecânico de Veículos Pesados	CR*	-	1.120,87	40h	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria C ou superior
	Motorista	CR*	-	852,37	40h	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D ou superior
	Motorista (residente em Funil)	1	-	852,37	40h	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D ou superior
	Motorista (residente em Ilha das Flores)	1	-	852,37	40h	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D ou superior
	Motorista (residente em Marumbi)	1	-	852,37	40h	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D ou superior
	Motorista (residente em Rio do Tigre)	1	-	852,37	40h	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D ou superior
	Motorista (residente em Serra da Prata)	1	-	852,37	40h	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D ou superior
	Motorista (residente em Teresa Cristina)	1	-	852,37	40h	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D ou superior
	Operador de Máquinas Pesadas	CR*	-	987,19	40h	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria C ou superior
	Vigia	CR*	-	692,72	40h	Ensino Fundamental Completo
Nível Médio	Fiscal Tributário	1	-	1.662,57	40h	Ensino Médio Completo
	Técnico em Informática p/manutenção de computadores	2	-	987,19	40h	Ensino Médio Completo
	Técnico em Vigilância Sanitária	1	-	987,19	40h	Ensino Médio Completo
	Técnico em Agropecuária	CR*	-	1.873,02	40h	Ensino Médio Completo e conclusão do curso Técnico em Agropecuária, com registro no órgão de classe
	Técnico em Enfermagem	CR*	-	978,19	40h	Ensino Médio Completo e conclusão do curso Técnico em Enfermagem, com registro no órgão de classe
Nível Superior	Contador	1	-	3.600,00	40h	Graduação em Ciências Contábeis, com registro no órgão de classe
	Fisioterapeuta	CR*	-	2.590,57	40h	Graduação em Fisioterapia, com registro no órgão de classe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

	Empregos	Vagas	Vagas para portadores de deficiência	Remuneração mensal (em R\$)	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Nível Superior	Médico Cirurgião Hospitalar	1	-	12.104,00	40h	Graduação em Medicina, com registro no órgão de classe
	Médico (Programa de Saúde da Família)	1	-	10.978,72	40h	Graduação em Medicina, com registro no órgão de classe
	Pedagogo	8	-	816,27	20h	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia
	Procurador Jurídico II	1	-	3.600,00	40h	Graduação em Direito, com registro no órgão de classe
	Professor	28	2	765,40	20h	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura em outra área, que o habilite a lecionar para as séries iniciais do Ensino Fundamental
	Professor de Educação Física	6	-	765,40	20h	Licenciatura em Educação Física e registro no órgão de classe

(*) Cadastro de reserva.

- 2.3** A descrição das atribuições de cada **emprego** público está indicada no Anexo I deste Edital.
- 2.4** A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral, quanto na de pessoas portadoras de deficiência.
- 2.5** A ocupação das vagas para pessoas portadoras de deficiência obedecerá ao disposto no item 3 deste Edital, só ocorrerá se a oferta de vagas apresentadas no item 2.2 do edital seja condizente com a porcentagem expressa no item 3.7.

3 Da reserva de vagas para portadores de deficiência

- 3.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula n.º 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- 3.2** A nomenclatura de pessoas com deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 3.3** Não serão consideradas deficiências, os distúrbios de acuidade visual, como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; ou auditiva, passíveis de correção mediante acessórios mecânicos e portados pelo próprio candidato.
- 3.4** Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição no item relativo a isso, no sistema de inscrição, de acordo com o artigo 40, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 13 da Lei Estadual n.º 12.456, de 11 de janeiro de 2002.
- 3.5** Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam, participação no concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.6** Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida e limitadas ao número de vagas ofertadas no certame, e as que forem disponibilizadas, para o cadastro de reserva, desde que as atribuições do emprego público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece (excluir) a Lei Federal n.º 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, de 2 de dezembro de 2004, e artigo 12, da Lei Estadual n.º 13.456/2002, de 11 de janeiro de 2002, parágrafo 3.º do artigo 17, da Lei Municipal n.º 707/2011, de 19 de dezembro de 2011, e parágrafo 2.º, do artigo 9.º, da Lei Municipal n.º 671/2011, de 5 de julho de 2011.
- 3.7** Quando o número de vagas, limitadas ao número determinado em Edital conforme estabelecido no item 2.2, e que forem disponibilizadas para o cadastro de reserva, reservadas aos portadores de deficiência, resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 3.8** O percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no item 3.3, refere-se às vagas e empregos apresentados no item 2.2 deste Edital, e que forem disponibilizadas para o cadastro de reserva.
- 3.9** Conforme forem sendo atingidos os índices para aplicação do percentual de que trata o item 3.6 deste Edital, serão convocados os candidatos inscritos e classificados, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, em consonância com a informação do item 2.4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

- 3.10** É condição para concorrer a vagas reservadas a pessoas portadora de deficiência, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 12.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva, e não deixem de comparecer à prova prática, quando for o caso.
- 3.11** O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por emprego público.
- 3.12** Os candidatos portadores de deficiência, aprovados nos termos do item 3.9, serão convocados para efeito de contratação, conforme a necessidade da Administração Municipal, e obedecendo a ordem geral de classificação.
- 3.13** O candidato que for contratado na condição de portador de deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição para deixar de realizar as atribuições do emprego ou emprego público no qual foi investido.
- 3.14** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições do emprego público para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame, de acordo com os itens 5.9 e 20 deste Edital.
- 3.15** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e do artigo 4.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por emprego público.

4 Procedimentos para a inscrição e pagamento da taxa

- 4.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná: www.candidodeabreu.pr.gov.br, no órgão de imprensa oficial do Município e no quadro de editais da Prefeitura, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2** A inscrição somente poderá ser realizada pela internet no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, conforme instruções estabelecidas neste item 4.
- 4.3** Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias **5 a 25 setembro de 2013**, de acordo com as seguintes instruções:
- a)** o candidato deverá fazer a opção pelo Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, ler o Edital e seus Anexos, e tomar conhecimento das orientações que regem o Concurso Público;
 - b)** se já tiver cadastro no sistema de inscrições da Uniuv, pule para a letra **F**;
 - c)** se deseja cadastrar-se pela primeira vez, acessar o “painel do candidato” e efetuar o cadastro, preenchendo seus dados pessoais completos: CPF, Nome completo, RG, órgão e estado expedidor, data de nascimento, telefone fixo, telefone celular (opcional), sexo, logradouro, número, bairro, complemento (se houver), estado, município, CEP;
 - d)** informar um e-mail válido, que seja de uso constante, para que possa confirmar sua inscrição prévia, cadastrar uma senha e clicar em confirmar;
 - e)** acessar seu e-mail e clicar no link “ativar cadastro de usuário”, para confirmar sua inscrição. Deverá observar se a mensagem de confirmação enviada pela Uniuv para esse fim não se encontra na pasta “lixo eletrônico” ou “spam”;
 - f)** com esse procedimento, o candidato será encaminhado para o portal de concursos da Uniuv, devendo clicar no botão “login”, para efetuar seu primeiro acesso;
 - g)** informar seu CPF e senha já cadastrados, para acessar sua área restrita;
 - h)** clicar na coluna “inscrição” do concurso da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, à direita do painel;
 - i)** selecionar o emprego ao qual deseja concorrer;
 - j)** clicar no botão “próximo passo”, para dar continuidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

- k) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, clique no botão “próximo passo”;
 - l) conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da comissão organizadora externa, nomeada pela Prefeitura, e finalizar a inscrição, clicando no botão “gerar inscrição”;
 - m) se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
 - n) se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
 - o) a inscrição está finalizada, desconsidere os itens a seguir, e após pago o boleto, o candidato deverá aguardar, conforme o cronograma do Anexo IV, a homologação das inscrições e conferir se o seu nome faz parte do edital publicado;
 - p) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência (observe as orientações do item 2.4 e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, selecione o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, e clique no botão “próximo passo”;
 - q) conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da comissão organizadora externa, nomeada pela Prefeitura, e finalizar a inscrição, clicando no botão “gerar inscrição”;
 - r) se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
 - s) se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
 - t) se desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, selecione a deficiência de que é portador, clique no botão “próximo passo”;
 - u) se desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, selecione a deficiência de que é portador, selecione, também, o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, clique no botão “próximo passo”;
 - v) conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da comissão organizadora externa, nomeada pela Prefeitura, e finalizar a inscrição, clicando no botão “gerar inscrição”;
 - w) se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
 - x) se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
- 4.4 É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios implicará o indeferimento, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.
- 4.5 O candidato é o responsável pela conferência dos dados e confirmação da inscrição.
- 4.6 Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga do Concurso Público, para portador de deficiência, não caberá recurso posterior em relação a isso.
- 4.7 Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.8 A Uniuiv e a Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, não se responsabilizam por inscrição não registrada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

- 4.9 A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, emitido na área restrita ao candidato, conforme os valores a seguir:

	Empregos Públicos	Valor da Inscrição (R\$)
Nível Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais (para Teresa Cristina)	60,00
	Gari	60,00
	Mecânico de Veículos Pesados	60,00
	Motorista	60,00
	Motorista (residente em Funil)	60,00
	Motorista (residente em Ilha das Flores)	60,00
	Motorista (residente em Marumbi)	60,00
	Motorista (residente em Rio do Tigre)	60,00
	Motorista (residente em Serra da Prata)	60,00
	Motorista (residente em Teresa Cristina)	60,00
	Operador de Máquinas Pesadas	60,00
	Vigia	60,00
Nível Médio	Fiscal Tributário	80,00
	Técnico em Informática	80,00
	Técnico em Vigilância Sanitária	80,00
	Técnico em Agropecuária	80,00
	Técnico em Enfermagem	80,00
Nível Superior	Contador	100,00
	Fisioterapeuta	100,00
	Médico Cirurgião Hospitalar	100,00
	Médico (Programa de Saúde da Família)	100,00
	Pedagogo	100,00
	Procurador Jurídico II	100,00
	Professor	100,00
Professor de Educação Física	100,00	

- 4.10 O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.
- 4.11 Caso o pagamento não seja efetuado no prazo a que se refere o item 4.10, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto, disponível na área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, até o dia **26 de agosto de 2013**, uma vez que esse dia é o último dia para efetuar o pagamento da inscrição, previsto no cronograma geral do Concurso Público, Anexo IV deste Edital.
- 4.12 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição e sua devida compensação bancária.
- 4.13 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia **26 de setembro de 2013**.
- 4.14 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.
- 4.15 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, divulgadas por meio de edital, contendo o número de inscrição para o Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17 h (dezessete horas), e da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná: www.candidodeabreu.pr.gov.br, no dia **30 de setembro de 2013**, cabendo recurso no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, até o dia **1.º de outubro de 2013**, às 17h (dezessete horas).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

- 4.16** Após o dia **10 de outubro de 2013**, o candidato deverá consultar a área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, para obter confirmação da sua inscrição, por meio de busca individual, e tomar conhecimento dos locais de provas e ensalamento.

5 Dos procedimentos especiais para inscrição aplicáveis à pessoa com deficiência

- 5.1** O candidato com deficiência deverá fazer a opção pelo **emprego** público desejado, no momento da inscrição, informando no campo próprio no formulário do sistema de inscrição.
- 5.2** Às pessoas com deficiência que pretendam **utilizar reserva de vagas** é assegurado o direito de inscrição para os **empregos** públicos deste Concurso Público, desde que as atribuições do **emprego** público pretendido sejam compatíveis com a sua condição.
- 5.3** O candidato, antes de se inscrever, deverá avaliar se a deficiência apresentada permite o exercício da atividade profissional, conforme as atribuições do **emprego**/especialidade especificadas no Anexo I deste Edital.
- 5.4** O candidato com deficiência deverá especificar no campo próprio no formulário do sistema de inscrição o tipo de deficiência de que é portador, e se necessita de condição especial para realizar a prova objetiva, de acordo com as orientações constantes do item 7 deste Edital.
- 5.5** O candidato deverá comprovar com laudo médico a deficiência de que é portador, informando o CID, devendo protocolar esse laudo entre os dias **5 e 25 de setembro de 2013**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Avenida Paraná, 3, Cândido de Abreu, Paraná, respeitando seu horário de atendimento, das 8h (oito horas) às 11h30 (onze horas e trinta minutos) e das 13h (treze horas) às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos).
- 5.6** Além de atender às condições especiais do item 3 e as gerais do item 4, o candidato com deficiência deve, ainda, atender aos procedimentos previstos neste item 5 e no item 7 deste Edital, asseguratórios do tratamento especial.
- 5.7** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor da reserva de vagas.
- 5.8** Os candidatos portadores de deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial para realizarem a prova objetiva, que não apresentarem solicitação, conforme as instruções constantes neste item 5 e no item 7 deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.9** Ao efetuar a inscrição como portador de deficiência, o candidato adere às regras deste Edital, e fica automaticamente ciente, para todos os efeitos e fins de Direito que, se aprovado, classificado e contratado em função das vagas reservadas para portadores de deficiência, será submetido à Perícia Médica, realizada por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do emprego público com a deficiência da qual é portador, atendendo ao artigo 43, §1º, do Decreto n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999.
- 5.10** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 5.9, caracterizando desistência e acarretando a sua eliminação do certame.

6 Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

- 6.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme o item 2.2 e condições físicas, conforme item 5.2.
- 6.2** O candidato poderá se inscrever apenas para um emprego deste Concurso Público.
- 6.3** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

- 6.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro emprego público.
- 6.5 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato e um e-mail válido e que seja acessado com frequência pelo candidato.
- 6.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a comissão organizadora externa do Concurso Público, nomeada pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 6.7 Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um emprego público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não ocasionará em acúmulo de cargos ou empregos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor.

b) a de um cargo de professor com outro técnico-científico.

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

- 6.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

7 Dos procedimentos para a solicitação de atendimento especial

- 7.1 O candidato que necessite de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas:

- 7.1.1 Atendimento diferenciado oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (neurológica/mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, gestante, lactante, idoso, candidato em classe hospitalar ou outra condição incapacitante.

- 7.1.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, em caso de atendimento DIFERENCIADO, de acordo com as opções apresentadas:

Para candidatos com deficiência visual:

- prova em braile;
- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio na leitura da prova (ledor);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- prova ampliada;
- prova super ampliada;
- autorização para uso de óculos escuro;
- autorização para uso de punção;
- autorização para uso de máquina braile.

Para candidato com deficiência física:

- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio na leitura da prova (ledor);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

- prova ampliada;
- mesa e cadeira separada;
- mesa para cadeira de rodas;
- sala térrea;
- mesa e cadeira separadas (acolchoada);
- sala individual.

Para candidato com deficiência intelectual (neurológica/mental):

- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- auxílio na leitura da prova (ledor TDHA);
- auxílio na leitura da prova (ledor Dislexia).

Para candidato com deficiência auditiva:

- tempo adicional de prova (1 hora);
- leitura labial;
- intérprete de libras;
- autorização para uso de prótese auditiva.

Para candidato com necessidade especial eventual ou temporária:

- mesa e cadeira separada;
- sala individual;
- mesa e cadeira sem braço (separadas) – para candidata grávida, entre outros;
- apoio para perna;
- maca;
- sala para amamentação – para candidata lactente.

Para candidatas com outras necessidades especiais:

- autorização para uso de bomba de insulina;
- autorização para uso de lenço, boné e/ou óculos escuro;
- mesa e cadeira separada (obesidade).

7.1.3 As situações não contempladas acima deverão ser solicitadas por escrito na área própria no sistema de inscrição, e enviadas juntamente com laudo médico à Comissão do Concurso, no prazo estabelecido no cronograma.

7.2 A candidata que precisar amamentar durante a prova e solicitou condição especial para isso, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.

7.2.1 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

7.2.2 A UniuV e a Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança.

7.2.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

7.3 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá comprovar com laudo médico sua condição, informando o CID, devendo protocolar esse laudo no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Avenida Paraná, 3, Cândido de Abreu, Paraná, entre os dias **5 e 25 de setembro de 2013**, respeitando seu horário de atendimento, das 8h (oito horas) às 11h30 (onze horas e trinta minutos) e das 13h (treze horas) às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos).

7.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

- 7.5 O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item 7.1, acompanhado do laudo de que fala o item 7.3 deste Edital, na data prevista, seja qual for o motivo alegado, não terá prova ou atendimento especial preparados.

8 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição

- 8.1 É necessário que o candidato esteja cadastrado no sistema de inscrição e inscrito no Concurso Público para requerer o pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 8.2 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação, como os casos de hipossuficiência econômica comprovada, e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.
- 8.2.1 Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.
- 8.3 A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no Anexo IV deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no *caput*, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6593/2008, de 2 de outubro de 2008.
- 8.4 O pedido de isenção deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Avenida Paraná, 3, Cândido de Abreu, Paraná, até o dia **25 de setembro de 2013**, conforme cronograma constante do Anexo IV deste Edital, respeitando seu horário de atendimento, das 8h (oito horas) às 11h30 (onze horas e trinta minutos) e das 13h (treze horas) às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos).
- 8.4.1 O simples pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.
- 8.4.2 A Uniuv consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 8.4.3 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados até o dia **27 de setembro de 2013**, no site da Uniuv: concurso.uniuv.edu.br.
- 8.4.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, não poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em data posterior, não tendo sua inscrição efetivada.
- 8.5 As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

9 Indeferimento da inscrição

- 9.1 O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público implicará no indeferimento da inscrição.
- 9.2 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
- 9.3 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em 1 (um) dia útil depois da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

10 Das etapas do concurso público

- 10.1** O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de duas etapas, e será composto por prova objetiva (1.^a fase), prova prática (2.^a fase) e prova de títulos (2.^a fase).
- 10.2** A primeira etapa é de caráter eliminatório e classificatório, e consta de uma prova objetiva, contendo 40 (quarenta) questões, que será aplicada para todos os empregos públicos, de acordo com o item 2.2 deste Edital, formuladas a partir dos conteúdos constantes do Anexo II.
- 10.3** A segunda etapa é de caráter eliminatório e classificatório, para os empregos públicos que realizarem prova prática. No caso dos empregos públicos para os quais a segunda fase corresponder à prova de títulos, esta será exclusivamente de caráter classificatório.
- 10.4** Somente estarão aptos a realizar a prova da segunda fase os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida, de acordo com o item 12.2 deste Edital.
- 10.5** A prova prática será realizada somente para os empregos citados no item 13.3 deste Edital.
- 10.6** A prova de títulos será realizada somente para os empregos citados no item 14.1 deste Edital.
- 10.7** O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Uniuiv.
- 10.8** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seus locais de realização das provas, tanto as objetivas quanto as práticas, e o comparecimento no horário determinado.
- 10.9** Da documentação, do acesso ao local das provas objetiva e prática:
- 10.9.1** Somente serão admitidos para realizar qualquer uma das provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho).
- 10.9.2** **Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação em qualquer uma das provas deste Concurso Público, por serem documentos destinados a outros fins:** protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/1997, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da comissão organizadora externa, nomeada pela Prefeitura.
- 10.9.3** Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.
- 10.9.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer uma das provas, qualquer um dos documentos relacionados no item 10.9.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Coordenação do local de prova.
- 10.10** A Uniuiv definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, sem indicar as bibliografias.
- 10.11** É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

- 10.12** O candidato que necessitar deslocar-se do local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um aplicador volante. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido para esse fim.
- 10.13** A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, e a Uniuiv não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização de nenhuma das etapas do Concurso Público.

11 Da prova objetiva

- 11.1** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia **20 de outubro de 2013**, às 14h (catorze horas), em local a ser informado posteriormente.
- 11.2** No dia da realização da prova objetiva, **20 de outubro de 2013**, os portões serão abertos às 12h30min (doze horas e trinta minutos).
- 11.3** As portas de acesso aos prédios, onde serão realizadas as provas, serão fechadas às 13h30min (treze horas e trinta minutos). O candidato deverá chegar ao local das provas antes desse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado. Os relógios da comissão organizadora externa, nomeada pela Prefeitura serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.
- 11.4** A critério da comissão organizadora externa, nomeada pela Prefeitura poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.
- 11.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 11.6** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 11.7** Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas.
- 11.8** A prova objetiva abrangerá os conteúdos constantes do Anexo II deste Edital, e será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada como correta.
- 11.9** Cada questão da prova objetiva possui o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões das áreas de conhecimento que compõem a prova.
- 11.10** A composição das provas objetivas será feita da seguinte forma:

Empregos Públicos	Composição das provas objetivas
Auxiliar de Serviços Gerais (para Teresa Cristina)	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Gari	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Mecânico de Veículos Pesados	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Motorista	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

Empregos Públicos	Composição das provas objetivas
Motorista (residente em Funil)	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Motorista (residente em Ilha das Flores)	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Motorista (residente em Marumbi)	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Motorista (residente em Rio do Tigre)	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Motorista (residente em Serra da Prata)	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Motorista (residente em Teresa Cristina)	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Operador de Máquinas Pesadas	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Vigia	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Fiscal Tributário	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Técnico em Informática	10 (dez) questões de língua portuguesa 5 (cinco) questões de matemática 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade 15 (quinze) questões de conhecimentos de informática
Técnico em Vigilância Sanitária	15 (quinze) questões de língua portuguesa 10 (dez) questões de matemática 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e da atualidade
Técnico em Agropecuária	10 (dez) questões de língua portuguesa 5 (cinco) questões de matemática 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade 15 (quinze) questões de conhecimentos sobre agropecuária
Técnico em Enfermagem	10 (dez) questões de língua portuguesa 5 (cinco) questões de matemática 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e da atualidade 15 (quinze) questões de conhecimentos sobre enfermagem
Contador	40 (quarenta) questões específicas
Fisioterapeuta	40 (quarenta) questões específicas
Médico Cirurgião Hospitalar	40 (quarenta) questões específicas
Médico (Programa de Saúde da Família)	40 (quarenta) questões específicas
Pedagogo	40 (quarenta) questões específicas
Procurador Jurídico II	40 (quarenta) questões específicas
Professor	40 (quarenta) questões específicas
Professor de Educação Física	40 (quarenta) questões específicas

11.12 Os gabaritos provisórios e os cadernos de provas serão divulgados no site da Uniuiv: concursopublico.uniuiv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas), do dia **21 de outubro de 2013**, e no site da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná: www.candidodeabreu.pr.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

- 11.13** A comissão organizadora externa do Concurso Público, nomeada pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, a qualquer tempo, quando identificados erros ou incorreções.
- 11.14** Para realização da prova objetiva o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas.
- 11.15** É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.
- 11.16** Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 11.17** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas) ou qualquer outro material.
- 11.18** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao aplicador da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.
- 11.19** O candidato poderá reter para si apenas a parte da capa do caderno de provas em que consta a cópia da folha de respostas, se assim quiser.
- 11.20** Após a conclusão e entrega da prova ao aplicador, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.
- 11.21** Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas na folha de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ao número de inscrição e à assinatura na folha de respostas.
- 11.22** Sob pena de eliminação do Concurso Público, durante a realização da prova objetiva o candidato não poderá:
- a) utilizar bonés, gorros, chapéus, capuzes, lenços ou cachecóis;
 - b) comunicar-se com os outros candidatos;
 - b) consultar livros, revistas, folhetos ou anotações;
 - c) manter em seu poder armas de qualquer espécie (mesmo que tenha autorização para portá-la), relógios (mesmo analógicos) ou aparelhos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie (telefone celular, calculadora, BIP, agenda eletrônica, MP3 player, etc);
 - d) alimentar-se dentro da sala de prova, exceto por indicação médica. Nesse caso, o candidato deverá solicitar ao aplicador, a autorização da coordenação;
- 11.23** Se o candidato estiver portando equipamentos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie, estes deverão ser desligados; os relógios (mesmo analógicos), livros, revistas, folhetos e anotações devem ser deixados debaixo da carteira ou no chão. Da mesma forma, esses itens não podem ser retirados da sala, se o candidato necessitar sair, durante a realização da prova.
- 11.24** O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, ou seja, só poderá sair da sala a partir das 15h (quinze horas).
- 11.25** Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de prova, no verso da lista de chamada.
- 11.26** Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade da comissão organizadora externa do Concurso Público, nomeada pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

- 11.27** A comissão organizadora externa do Concurso Público, nomeada pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

12 Da classificação na prova objetiva

- 12.1** A nota da prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), e cada questão terá o mesmo valor, 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.

- 12.2** Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

- 12.2.1** O não comparecimento na prova objetiva eliminará o candidato.

- 12.3** Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada, apenas serão apreciados pela comissão organizadora externa do Concurso Público, nomeada pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que registrados no espaço reservado para isso, no site da Uniu: concursopublico.uniuv.edu.br. Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Concurso Público, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 17 deste Edital.

- 12.4** Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:

- assinaladas na folha de respostas, não correspondam ao gabarito divulgado;
- assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;
- não estiverem assinaladas na folha de resposta;
- as respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.

- 12.5** Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

13 Da prova prática

- 13.1** A prova prática somente será realizada para os candidatos classificados, conforme o item 12.2 deste Edital, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova objetiva.

- 13.2** A prova prática será realizada em data, hora e local a serem determinados e divulgados pela Uniu, por meio de edital, publicado no seu site concursopublico.uniuv.edu.br e no site da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná: www.candidodeabreu.pr.gov.br.

- 13.3** Somente os candidatos classificados para os seguintes empregos públicos realizarão a prova prática, conforme o item 13.1:

- Mecânico de Veículos Pesados;
- Motorista;
- Motorista (com residência em Funil);
- Motorista (com residência em Ilha das Flores);
- Motorista (com residência em Marumbi);
- Motorista (com residência em Rio do Tigre);
- Motorista (com residência em Serra da Prata);
- Motorista (com residência em Teresa Cristina);
- Operador de Máquinas Pesadas;

- 13.4** A listagem dos candidatos classificados na prova objetiva, que estarão aptos a realizar a prova prática, será divulgada por meio de edital, contendo número de inscrição, nome e nota do candidato, organizados por empregos, no dia **5 de novembro de 2013**, no endereço eletrônico da Uniu: concursopublico.uniuv.edu.br,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

a partir das 17h (dezesete horas), e no site da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu: www.candidodeabreu.pr.gov.br.

- 13.5** A prova prática constará de demonstração de habilidades práticas do candidato na execução de tarefas necessárias ao desempenho de suas funções, informadas no Anexo I deste Edital, com equipamentos disponibilizados pela Prefeitura, conforme o item 21.2 deste Edital.
- 13.6** No dia da realização da prova prática o candidato deverá chegar ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes de seu início.
- 13.7** Os candidatos que realizarão a prova prática devem apresentar documento de identidade original, com foto, seguindo as orientações dadas para a identificação, de acordo com o item 10.9 deste Edital.
- 13.8** Para realizar a prova prática, os candidatos deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior, para os empregos de Mecânico de Veículos Pesados e Operador de Equipamento Rodoviário; e, na categoria D ou superior, para Motorista (com residência em Funil), Motorista (com residência em Ilha das Flores), Motorista (com residência em Marumbi), Motorista (com residência em Rio do Tigre), Motorista (com residência em Serra da Prata), Motorista (com residência em Teresa Cristina);
- 13.9** Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário determinado e sem a documentação solicitada.
- 13.10** Não haverá repetição na execução de testes da prova prática, exceto por força de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato, a critério da coordenação responsável pela aplicação dos referidos testes.
- 13.11** Por esta ser, também, de caráter eliminatório, o candidato que, obtiver nota na prova objetiva, de acordo com o item 13.1, não realizar a prova prática, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

14 Da prova de títulos

- 14.1** A prova de títulos somente será realizada para os candidatos classificados nas provas objetivas, para os seguintes empregos:
- a) Pedagogo;
 - b) Professor;
 - c) Professor de Educação Física;
- 14.2** A prova de títulos será realizada somente para os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova objetiva, conforme o item 12.2 deste Edital.
- 14.3** Somente os candidatos que forem classificados, nos termos do item 14.2 deverão apresentar a documentação para prova de títulos, considerando as orientações da tabela do item 14.4 deste Edital.
- 14.4** Na prova de títulos, de caráter classificatório, a valorização dos títulos far-se-á da seguinte forma:

Item	Origem do título	Forma de comprovação	Máximo de títulos	Valor por título	Pontuação máxima
A	Curso de Doutorado	Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da tese, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	2,00	2,00
B	Curso de Mestrado	Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da dissertação, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	1,50	1,50
C	Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	2	1,25	2,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

Item	Origem do título	Forma de comprovação	Máximo de títulos	Valor por título	Pontuação máxima
D	Curso de Especialização em curso, com carga horária mínima cursada de 120 horas	Declaração/Atestado de matrícula, com disciplinas, frequência, avaliação e carga horária, contendo a carga horária já cursada, e nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
E	Outro curso de graduação, desde que não seja considerado requisito mínimo para o emprego	Diploma, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
F	Curso de Magistério, desde que não seja considerado requisito mínimo para o emprego	Certificado/diploma, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, constando as disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
G	Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas	Certificado/diploma expedido por Instituição de Educação Superior, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
H	Curso de Extensão ou atualização	Certificados registrados ou declarações, emitidos a partir de janeiro de 2010. A cada 40 horas somadas, acrescenta-se 0,50 ponto (meio ponto) à nota da prova de títulos.	-	0,50	2,00
TOTAL					10,00

14.5 A carga horária para cursos de aperfeiçoamento, citada na letra G, do item 14.4, atende à recomendação do Parecer CNE/CES n.º 263/2006, aprovado pela Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC), em 9 de novembro de 2006, em conformidade com o inciso III, do artigo 44 da Lei n.º 9396/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Diretrizes e Bases da Educação Brasileira:

(...) os cursos de aperfeiçoamento profissional voltam-se para o que o sujeito é e pode, isto é, destinam-se ao que o profissional graduado em nível superior é e pode exercer em seu trabalho, objetivando oferecer aprofundamentos ou inovações do que lhe é conhecido para que possa aprimorar-se em certas competências. Esse tipo de curso oferecido "após a graduação" pode ocupar-se de campos específicos da atividade profissional, inclusive a docente, com carga horária mínima de 180 horas, conferindo a seus concluintes certificado, desde que expedido por instituição de educação superior devidamente credenciada e que ministrou efetivamente o curso.

14.6 Na prova de títulos cada candidato receberá uma nota igual à somatória dos pontos obtidos, sendo, no máximo, 10 (dez) pontos.

14.7 Os títulos deverão ser cadastrados no local próprio no sistema de inscrições, e a comprovação da titulação deverá ser feita da seguinte forma:

14.7.1 Os documentos dos candidatos devem ser entregues entre os dias **6 e 8 de novembro**, no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal Cândido de Abreu, Paraná, localizada à Avenida Paraná, n.º 3, Cândido de Abreu, Paraná, respeitando seu horário de atendimento, das 8h (oito horas) às 11h30 (onze horas e trinta minutos) e das 13h (treze horas) às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), de forma organizada, separados por titulação, utilizando capas disponibilizadas no sistema de inscrição.

14.7.2 Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório competente. Caso não estejam autenticadas serão desconsideradas.

14.7.3 A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu não se responsabilizará pela autenticação dos documentos da prova de títulos, pois o envelope deverá ser entregue lacrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

- 14.7.4** Para a comprovação de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, será aceita fotocópia autenticada do certificado ou diploma, devidamente registrado, ou a ata de defesa da dissertação ou tese, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
- 14.7.5** Para comprovação de conclusão de curso de especialização, será aceita fotocópia autenticada do certificado, devidamente registrado, declaração ou atestados de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
- 14.7.6** Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras serão considerados, se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente, e deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 14.8** Não será admitido, em hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o dia **8 de novembro de 2013**.
- 14.9** Receberá nota 0 (zero) na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo e local estipulados neste Edital.
- 14.9.1** Os candidatos aptos a realizarem prova de títulos, que não entregarem os documentos previstos na tabela do item 14.4 deste Edital, não serão eliminados do certame, pois a prova de títulos não tem caráter eliminatório, apenas classificatório.
- 14.10** A prova de títulos será avaliada com base nos títulos relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público, conforme tabela do item 14.4 deste Edital. Documentos não relacionados nesse espaço, que é próprio para isso, serão ignorados na prova de títulos.
- 14.11** Serão considerados os títulos a partir de 2010, no caso dos cursos de extensão e atualização, previstos no item H, da tabela do item 14.4 deste Edital.
- 14.12** Não serão avaliados os documentos:
- entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e no Edital de convocação para a realização da prova de títulos;
 - que não forem relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público;
 - que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
 - cujas fotocópias não estejam autenticadas;
 - cujas fotocópias estejam ilegíveis;
 - sem tradução juramentada, se expedido fora do País.
- 14.13** Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor, e respectivos registros e data, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.14** Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem aos limites máximos estabelecidos no item 14.4 deste Edital não serão considerados.
- 14.15** Cada título será considerado uma única vez e para uma única finalidade.
- 14.16** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

15 Da eliminação do candidato

- 15.1** Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
 - não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

- c) não comparecer às provas práticas, caso tenha sido aprovado na prova objetiva;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos do item 10.9 deste Edital, para a realização das provas;
- e) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do aplicador volante;
- f) ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo, de acordo com o item 11.24;
- g) ausentar-se do local de provas, durante sua realização, portando qualquer elemento mencionado no item 11.17 deste Edital;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- i) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*paggers*, celulares, etc.) que esteja proibido em decorrência do disposto no item 11.17 e 11.22 deste Edital;
- j) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) não devolver integralmente todo o material solicitado, contrariando os itens 11.17 e 11.18 deste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

16 Do resultado final do Concurso Público

16.1 A nota final (NF) dos candidatos classificados nos seguintes empregos públicos será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre a nota da prova objetiva (NPO) que terá o peso 3,00 (três), e a nota da prova prática (NPT), que terá peso 7,00 (sete): $NF = (NPO \times 3) + (NPT \times 7) / 10$

- a) Mecânico de Veículos Pesados;
- b) Motorista;
- c) Motorista (com residência em Funil);
- d) Motorista (com residência em Ilha das Flores);
- e) Motorista (com residência em Marumbi);
- f) Motorista (com residência em Rio do Tigre);
- g) Motorista (com residência em Serra da Prata);
- h) Motorista (com residência em Teresa Cristina);
- i) Operador de Máquinas Pesadas;

16.2 A nota final (NF) dos candidatos classificados para os seguintes empregos públicos será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre a nota da prova objetiva (NPO) que terá o peso 5,00 (cinco), e a nota da prova de títulos (NPT), que terá peso 5,00 (cinco): $NF = (NPO \times 5) + (NPT \times 5) / 10$

- a) Pedagogo;
- b) Professor;
- c) Professor de Educação Física;

16.3 A nota final (NF) dos candidatos classificados nos demais empregos públicos, não citados nos itens 16.1 e 16.2, será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo a nota correspondente à prova objetiva.

16.4 Em caso de empate terá preferência o candidato que:

- a) for o mais idoso;
- b) sorteio realizado em ato público.

16.5 O resultado final preliminar do Concurso Público será divulgado no dia **4 de novembro de 2013**, dos cargos que não têm segunda fase, e no dia **3 de dezembro de 2013**, para os cargos que deverão participar das provas práticas e de títulos, sendo publicado em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos unicamente logo após o número de sua inscrição, e nome, divulgado no site da UniuV: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 17h (dezesete horas) e no site da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná: www.candidodeabreu.pr.gov.br, e no órgão oficial de imprensa do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

17 Dos recursos

17.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição e do pedido de atendimento especial;
- b) ao indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
- b) ao conteúdo das provas objetivas e aos gabaritos provisórios;
- c) às notas das provas prática e de títulos;
- d) ao resultado final.

17.2 Os recursos deverão ser registrados em espaço próprio do sistema de concursos, no site da Uniu: concursopublico.uniuv.edu.br, até 1 (um) dia útil após a publicação do edital de homologação das inscrições, 3 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva, e 3 (três) dias úteis após a publicação das notas das provas da segunda fase, e do edital contendo o resultado final.

17.3 Com exceção dos recursos previstos no item 17.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.

17.4 Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a comissão organizadora externa do Concurso Público, nomeada pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, possa dar seu parecer.

17.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos.

17.6 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no mesmo local em que foram registrados, em espaço próprio, no site da Uniu: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da data de término do período de recursos.

17.6.1 Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente a resposta que diz respeito ao seu questionamento.

17.7 Poderão ser anuladas questões, modificadas respostas ou republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgados, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.

17.8 Os pontos relativos às questões das provas objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que participaram da prova, independentemente de terem recorrido.

17.9 Não serão aceitos recursos coletivos, somente registrados de maneira individual.

17.10 Para que uma reclamação seja considerada não é necessário que vários candidatos registrem recursos sobre o mesmo caso, pois todos os que forem registrados serão analisados igualmente, desde que estejam de acordo com o item 17.4.

17.11 Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

17.12 Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

17.13 O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados no item 17.1 ou em desacordo com a forma indicada no item 17 e seus subitens não será considerado.

17.14 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

18 Dos salários, jornada de trabalho e habilitação

18.1 A remuneração mensal mínima de que trata o item 2.2 refere-se aos salários iniciais, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

- 18.2** Os requisitos básicos exigidos no item 2.2 deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.
- 18.3** O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.
- 18.4** Caso o candidato não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso.

19 Da contratação

- 19.1** Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, **contratação** em caráter de provimento efetivo, de acordo com as vagas disponibilizadas no item 2.2 do Edital, e as que forem disponibilizadas durante o prazo de sua validade, para os cadastros de reserva.
- 19.2** Os candidatos classificados serão **contratados**, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

20 Dos requisitos gerais para posse

- 20.1** Os empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 20.1.1 Nacionalidade** – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
- 20.1.2 Idade** – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos até a data da posse.
- 20.1.3. Escolaridade** - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
- a) Contador – graduação em Ciências Contábeis, com registro no órgão de classe;
 - b) Médico Cirurgião Hospitalar – graduação em Medicina, com registro no órgão de classe;
 - c) Médico para Programa de Saúde da Família – graduação em Medicina, com registro no órgão de classe;
 - d) Fisioterapeuta – graduação em Fisioterapia, com registro no órgão de classe;
 - e) Pedagogo – licenciatura de graduação plena em Pedagogia;
 - f) Procurador Jurídico – graduação em Direito, com registro no órgão de classe;
 - g) Técnico em Agropecuária – conclusão do curso Técnico em Agropecuária, com registro no órgão de classe;
 - h) Técnico em Enfermagem – conclusão do curso Técnico em Enfermagem, com registro no órgão de classe;
- 20.1.4 Serviço Militar** – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
- 20.1.5 Situação Eleitoral** – estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 20.1.6 Direitos Civis e Políticos** – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 20.1.7 Antecedentes Criminais** – não ter sido indiciado em inquérito policial; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado; ter sido exonerado no serviço nos últimos 36 meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

- 20.1.8 Aptidão Física e Mental** – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do emprego ou emprego público.
- 20.1.9 Inscrição no CPF/MF** – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- 20.2** Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender o que segue:
- 20.2.1** Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 20.3** Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná:
- a) uma foto 3X4 recente;
 - b) carteira de identidade;
 - c) título de Eleitor;
 - d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - e) certidão de Nascimento/Casamento;
 - f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
 - g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
 - h) número do PIS/Pasep;
 - i) comprovante de escolaridade exigido para o emprego público;
 - j) número da conta-corrente junto à Caixa Econômica Federal;
 - k) comprovante de residência atualizado;
 - l) certidão relativa à quitação eleitoral;
 - m) certidão de antecedentes criminais;
 - n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para os empregos públicos de Contador, Fisioterapeuta, Médico Cirurgião Hospitalar, Médico para Programa de Saúde da Família, Procurador Jurídico, Técnico em Enfermagem, Técnico em Agropecuária;
 - o) carteira nacional de habilitação na categoria C ou superior, para os empregos de Mecânico de Veículos Pesados e Operador de Equipamento Rodoviário; e, na categoria D ou superior, para Motorista (com residência em Funil), Motorista (com residência em Ilha das Flores), Motorista (com residência em Marumbi), Motorista (com residência em Rio do Tigre), Motorista (com residência em Serra da Prata), Motorista (com residência em Teresa Cristina);
- 20.4** Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a critério da Administração, para apresentar a documentação constante no item 20.3.
- 20.5** A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do emprego público.
- 20.6 Condições gerais:** Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, a critério do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná.

21 Da delegação de competência

21.1 Fica delegada competência à UniuV para:

- a) elaborar, coordenar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva, prática e de títulos;
- b) contratar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, para elaboração de questões que se façam necessárias;
- b) analisar e julgar os recursos referentes a este Edital;
- c) enviar à Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, os resultados de todas as etapas do Concurso Público, com a devida antecedência, para competente divulgação;
- d) preparar e entregar à Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, o Relatório Final do Concurso Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

21.2 Fica reservada competência à Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, para:

- a) disponibilizar a todo e a qualquer tempo, para a Uniuv, informações e documentos solicitados a respeito do concurso, para perfeito andamento do provimento dos empregos públicos municipais;
- b) disponibilizar locais para a execução das provas do concurso, tantos quanto forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;
- c) nomear Comissão Municipal Fiscalizadora do Concurso Público, indicando, no mínimo 2 (dois) membros que responderão pelo Executivo Municipal para contato direto com a Uniuv, em casos urgentes e emergenciais;
- d) manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, à disposição da Uniuv, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;
- e) providenciar a mobilização policial, médica emergencial e ambulatorial para o perfeito andamento do Concurso Público, na garantia das normas da segurança e saúde pública;
- f) disponibilizar equipe de segurança para o resguardo da perfeita execução do trabalho da Uniuv, aplicadores e Comissão Fiscalizadora do Concurso, nos dias de aplicação das provas;
- g) promover a divulgação do Concurso Público, assim como a divulgação de seus resultados;
- h) disponibilizar vagas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, considerando os empregos ofertados neste Concurso Público, e obedecendo o período de validade do certame;
- i) homologar o resultado final e realizar a convocação dos classificados, de acordo com o número de vagas que forem disponibilizadas no período de validade do Concurso Público.

22 Das disposições finais

- 22.1** Quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas por e-mail (**concursopublico@uniuv.edu.br**), e, se julgadas pertinentes pela comissão organizadora externa, nomeada pela Prefeitura, serão respondidas preferencialmente dessa forma.
- 22.2** Não serão fornecidos ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Cândido de Abreu.
- 22.3** Todas as informações referentes a este Edital serão realizadas a partir das 17h (dezesete horas), incluindo o registro e as respostas de recursos.
- 22.4** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da posse ou contratação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 22.5** O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado no quadro de editais e no site da Prefeitura Municipal: www.candidodeabreu.pr.gov.br, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.
- 22.6** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
- 22.7** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público por meio de publicação no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site e no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná: www.candidodeabreu.pr.gov.br.
- 22.8** As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 22.9** Como a homologação dos resultados deste Concurso Público são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, todas as divulgações referentes às contratações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site da Prefeitura: www.candidodeabreu.pr.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

- 22.10** A aprovação do candidato, além do número de vagas ofertadas neste Edital, não assegurará o direito ao seu ingresso automático no emprego para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
- 22.11** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora externa do Concurso Público nomeada pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, *ad referendum* da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, que será representada nos atos alusivos ao certame, pela Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal.
- 22.12** A comissão organizadora externa do Concurso Público nomeada pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectadas em decorrência de recursos.
- 22.13** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente, poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 22.14** A comissão organizadora externa do Concurso Público nomeada pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados pela Comissão, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 22.15** O presente Edital será também afixado, juntamente com seus anexos, no quadro de editais e publicado no site da Prefeitura Municipal Cândido de Abreu, Paraná: www.candidodeabreu.pr.gov.br, bem como será publicado no órgão de imprensa oficial do Município, e no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br.
- 22.16** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora externa do Concurso Público nomeada pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná.
- 22.17** Quaisquer questões relacionadas ao Concurso Público que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de Cândido de Abreu, Paraná.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido de Abreu, 4 de setembro de 2013.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal de Cândido de Abreu, Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, PARANÁ

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PARA TERESA CRISTINA)

Conhecimentos práticos de higiene, limpeza e conservação do ambiente. Atividades de natureza elementar, envolvendo a execução de serviços de limpeza, conservação e higiene de pisos, paredes, janelas, equipamentos e instalações em geral. Efetuar mudanças de móveis e equipamentos, quando solicitado. Cuidar da higiene de pátio, do local de trabalho ou repartição onde estiver lotado. Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda. Cuidar dos serviços de copa, como preparo de café e lanches, servindo-os quando for solicitado. Receber e transmitir recados. Ligar aparelhos elétricos, luzes e ventiladores, desligando-os no final de cada expediente. Promover a circulação de papéis quando solicitado. Executar outras tarefas correlatas.

GARI

Executar trabalhos da coleta de lixo. Auxiliar na execução de tarefas de manutenção do matadouro. Desempenhar tarefas afins.

MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

Demonstrar e proceder ao desamassamento de latarias e demais equipamentos dos veículos. Desmontar e montar trator, retroescavadeira, pá-carregadeira, tratores agrícolas. Confeccionar pinos de centro, roldanas, arruelas e buchas para dínamo e motor de arranque, parafusos e porcas diversas. Fazer o embuchamento de dínamos e de motores de arranque. Examinar, desmontar, reparar e montar motores de explosão, caixas de câmbio e diferenciais de veículos e tratores e instalações elétricas e hidráulicas. Substituir peças quebradas ou desgastadas, que prejudicam o bom funcionamento de máquinas. Localizar e reparar defeitos em distribuidores, carburadores, direção e motores, e regular ou trocar sistemas de freios. Tornear peças e ajustá-las as máquinas a que pertencem. Engraxar e lubrificar veículos, máquinas e aparelhos de natureza diversa. Orientar e fiscalizar as tarefas que eventualmente são executadas por auxiliares. Experimentar veículos depois de reparados. Relacionar e controlar o material necessário a execução do serviço. Elaborar relatórios das tarefas executadas e do material gasto. Desempenhar tarefas afins. Zelo e responsabilidade com os bens da empresa que lhe forem confiados. ATRIBUIÇÕES de Manter, reparar e conservar máquinas, equipamentos e veículos. Proceder à revisão e manutenção de veículos de transporte da frota municipal. Zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação do equipamento utilizado. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Executar todos os serviços de mecânica afins.

MOTORISTA

Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves; Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas. Conduzir passageiros. Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito. Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Atender as normas de segurança e higiene. C. N. H. compatível e experiência anterior de, no mínimo, dois anos, devidamente comprovada. Zelo e responsabilidade com os veículos automotores que lhe fazem confiados. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação do equipamento utilizado. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MOTORISTA (RESIDENTE EM FUNIL)

Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves; Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas. Conduzir passageiros. Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito. Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Atender as normas de segurança e higiene. C. N. H. compatível e experiência anterior de, no mínimo, dois anos, devidamente comprovada. Zelo e responsabilidade com os veículos automotores que lhe fazem confiados. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

Zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação do equipamento utilizado. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MOTORISTA (RESIDENTE EM ILHA DAS FLORES)

Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves; Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas. Conduzir passageiros. Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito. Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Atender as normas de segurança e higiene. C. N. H. compatível e experiência anterior de, no mínimo, dois anos, devidamente comprovada. Zelo e responsabilidade com os veículos automotores que lhe fazem confiados. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação do equipamento utilizado. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MOTORISTA (RESIDENTE EM MARUMBI)

Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves; Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas. Conduzir passageiros. Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito. Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Atender as normas de segurança e higiene. C. N. H. compatível e experiência anterior de, no mínimo, dois anos, devidamente comprovada. Zelo e responsabilidade com os veículos automotores que lhe fazem confiados. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação do equipamento utilizado. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MOTORISTA (RESIDENTE EM RIO DO TIGRE)

Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves; Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas. Conduzir passageiros. Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito. Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Atender as normas de segurança e higiene. C. N. H. compatível e experiência anterior de, no mínimo, dois anos, devidamente comprovada. Zelo e responsabilidade com os veículos automotores que lhe fazem confiados. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação do equipamento utilizado. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MOTORISTA (RESIDENTE EM SERRA DA PRATA)

Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves; Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas. Conduzir passageiros. Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito. Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Atender as normas de segurança e higiene. C. N. H. compatível e experiência anterior de, no mínimo, dois anos, devidamente comprovada. Zelo e responsabilidade com os veículos automotores que lhe fazem confiados. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação do equipamento utilizado. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MOTORISTA (RESIDENTE EM TERESA CRISTINA)

Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves; Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas. Conduzir passageiros. Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito. Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Atender as normas de segurança e higiene. C. N. H. compatível e experiência anterior de, no mínimo, dois anos, devidamente comprovada. Zelo e responsabilidade com os veículos automotores que lhe fazem confiados. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação do equipamento utilizado. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Conduzir trator de esteira, pá-carregadeira, retroescavadeira, patrôla e outras máquinas pesadas, trator agrícola. Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos 'grades', solidificação de asfalto e calçamento poliédrico. Executar destocamento, aragens 'gradagens', adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas, com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações. Zelar pela manutenção do equipamento, procedendo à simples reparos, limpeza, lubrificação e abastecimento. Montar e desmontar implementos. Atender às normas de segurança e higiene no trabalho. Desempenhar tarefas afins. Executar destocamentos, aragens 'gradagens', adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadura, com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações;

VIGIA

Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade. Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade em que está trabalhando. Auxiliar a realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas nas unidades da Prefeitura. Vigiar cuidadosamente toda área sob sua responsabilidade. Permitir a entrada de pessoas nas dependências dos Prédios da Prefeitura somente após identificação. Estar atento para que as dependências das unidades não sejam danificadas. Abrir e fechar a unidades nos horários determinados pelo diretor escolar, responsabilizando-se pelas chaves.

FISCAL TRIBUTÁRIO

Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo. Orientar, coordenar e controlar atividades relativas à tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária. Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa. Lavrar notificações por infração às tributárias e fazer a apreensão de mercadorias nos casos exigidos. Fazer avaliação para efeitos de tributação. Manter e atualizar fichas de cadastro de contribuintes. Elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais. Atender e orientar contribuintes sobre incidência tributária. Inspeccionar e orientar contribuintes sobre incidência tributária. Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, e proceder à fiscalização tributária. Desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fiscalizar obras de abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial. Fiscalizar estabelecimentos comerciais, de serviços e lazer. Desenvolver estudos, projetos e planos destinados às ações de saúde pública e ao planejamento sanitário do Município. Executar estudos em assuntos inerentes ao saneamento básico. Elaborar relatório sobre matéria relacionada com sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos. Elaborar pequenos projetos de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de drenagem pluvial. Elaborar pequenos projetos de sistema de limpeza urbana e coleta de lixo. Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade. Orientar o pessoal de unidade sanitária incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado à profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, à aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias. Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades. Encarregar-se do controle e distribuição de material educativo impresso. Participar de campanhas de vacinação quanto à divulgação e outros aspectos educativos. Participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária. Desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu. Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações. Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros. Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais. Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais. Selecionar reprodutores e matrizes e proceder à inseminação artificial e outros processos. Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal. Participar na execução de projetos e programas de extensão rural. Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária. Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Realizar curativos diversos. Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros. Aplicar injeções intramusculares, endovenosa e subcutânea. Verificar sinais vitais. Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia, ortopedia. Tomar pulso e temperatura, medir pressão arterial. Ministrando medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações do paciente pós-medicação. Recolher material destinado a exames de laboratórios. Anotar em impresso próprio e boletins médicos os resultados de exames e medicamentos ministrados. Aplicar banhos de luz. Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização dos materiais e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem. Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias. Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis. Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório. Participar de campanhas anti-Aids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas etc. Desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

Participar da construção de sistemas a partir de uma documentação previamente elaborada pelo Analista de Sistemas podendo, inclusive, contribuir na concepção e no desenho do mesmo. Planejar, criar, implantar e dar manutenção em páginas Web estáticas e dinâmicas. Elaborar manuais de instalação e operação de programas para computador. Elaborar listas para compra de equipamentos e suprimentos de Informática. Dar suporte ao usuário, implantando aplicativos e utilitários, tirando dúvidas e orientando os usuários. Instalar, operar e dar manutenção em redes locais de computadores de pequeno e médio porte. Montar um computador pessoal, instalando e configurando todos os componentes de software e hardware. Lecionar cursos de aplicativos e sistemas operacionais aos servidores em operar o computador. Ajudar na integração do computador com a Internet e os seus serviços. Instalar e configurar softwares e hardwares. Solucionar possíveis dúvidas pertinentes a sua área, dos servidores em geral. Zelar pelos equipamentos, manutenção e limpeza. Noções básicas de rede. Desempenhar tarefas afins.

CONTADOR

Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o emprego. Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas. Capacidade de equacionamento dos problemas a serem resolvidos, elevado grau de responsabilidade em relação trabalho e zelo pelos bens da empresa; Interesse em aperfeiçoar-se e adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais relacionadas com seu trabalho. Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade. Qualidade de trabalhos produzidos. Colaboração espontânea e disponibilidade para trabalhos extras e viagens. Habilidades para estabelecer e manter boas relações de trabalho. Postura ética em seu comportamento, dentro das normas da disciplina e da distinção. Atribuições inerentes à qualificação profissional, especialmente atuar onde se exigir conhecimentos mais complexos de contabilidade pública municipal.

FISIOTERAPEUTA

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia. Requisitar, realizar e interpretar exames. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública. Atendimento individual a adultos e crianças. Atendimento a APAE e terceira idade. Desempenhar tarefas afins.

MÉDICO CIRURGIÃO HOSPITALAR

A realização de pequenas cirurgias, e que possam ser realizadas com os recursos e equipamentos médicos disponíveis no Hospital Municipal “São Francisco de Assis”. Diagnosticar males físicos de pacientes submetidos à sua atenção, prescrevendo medicamentos e requisitando exames, se necessário. Fornecer atestados e declarações, laudos e informações técnicas sobre os pacientes que atender. Providenciar prontuários e acompanhar seu arquivamento pelo pessoal administrativo auxiliar, de modo a poder consultá-los prontamente sempre que necessário. Requisitar auxílio médico especializado, quando considerar necessário, encaminhando pacientes para outros centros médicos melhor aparelhados e especializados. Proceder com ética, disciplina e eficiência, observando rigorosamente as normas orientações aplicáveis sobre o exercício de sua profissão. Desempenhar outras atividades compatíveis com a função.

MÉDICO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança. Oportunizar os contatos com indivíduos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária. Empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência. Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável. Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e, comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família. Realizar visitas domiciliares, a partir da constatação dessa necessidade, para pacientes com dificuldades de locomoção, resistentes a tratamento, pertencente a grupo de risco, e em domicílios com necessidade de intervenção. Participar de reuniões de equipe, de reuniões com coordenação, setor de vigilância, gerência regional, grupos operativos e pessoal administrativo envolvido no programa. Intercalar períodos de atividade na unidade com rodízios de suas funções em sala de vacina, farmácia básica, coleta de exames, dentre outras. Promover reuniões para orientações práticas do dia a dia. Planejar ações, estabelecer metas e discutir casos. Acompanhar e supervisionar as notificações ao SINAM – Sistema de Informação de Agravos de Notificação.

PEDAGOGO

Planejar, supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem traçando metas, propondo normas, orientando e inspecionando o seu cumprimento e criando ou modificando processos educativos, em articulação com os demais componentes do sistema municipal de ensino, visando impulsionar a educação integral dos alunos.

PROCURADOR JURÍDICO II

Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. Obs.: O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma. Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal. Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; Obs.: A audiência com a assessoria jurídica é de suma importância para o ato final de homologação do processo licitatório – nessa oportunidade poderá ser constatada a invalidade do procedimento ou de alguns atos; suprimento de algum vício ou a declaração da sua lisura. Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc. e redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

PROFESSOR

Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências nas cinco primeiras séries de Ensino Básico, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científico-social. Elaborar plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se das suas próprias aptidões, ou consultando o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o processo ensino-aprendizagem. Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e sistematizadas, proporcionando ao educando o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades. Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou reformulados, analisando as situações-problemas de classe sob sua responsabilidade, emitindo opiniões e apresentando soluções adequadas a cada caso. Elaborar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter o registro de todas as situações com vistas a corrigir as distorções existentes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências nas cinco primeiras séries de Ensino Básico, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científico-social. Elaborar plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado valendo-se das suas próprias aptidões, ou consultando o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o processo ensino-aprendizagem. Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e sistematizadas, proporcionando ao educando o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades. Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou reformulados, analisando as situações-problemas de classe sob sua responsabilidade, emitindo opiniões e apresentando soluções adequadas a cada caso. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter o registro de todas as situações com vistas a corrigir as distorções existentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, PARANÁ

ANEXO II - CONTEÚDO DAS PROVAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PARA TERESA CRISTINA)

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Gêneros textuais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Ortografia. Prosódia. Identificação de textos com problemas comuns, de regência, concordância, colocação de pronomes átonos, modismos. Conjugação de verbos. Feminino de substantivos e de adjetivos. Plural de substantivos e adjetivos, simples e compostos. Superlativo absoluto sintético erudito dos adjetivos mais usados. Numerais. Sinais de pontuação. Abreviaturas e siglas. Emprego de pronomes. Coesão e coerência textuais. Fonologia. Morfologia. Sintaxe e Semântica. Matemática: Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.º grau. Inequações de 1.º grau. Equações de 2.º grau. Funções de 1.º e 2.º grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. Conhecimentos gerais e da atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

GARI

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Gêneros textuais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Ortografia. Prosódia. Identificação de textos com problemas comuns, de regência, concordância, colocação de pronomes átonos, modismos. Conjugação de verbos. Feminino de substantivos e de adjetivos. Plural de substantivos e adjetivos, simples e compostos. Superlativo absoluto sintético erudito dos adjetivos mais usados. Numerais. Sinais de pontuação. Abreviaturas e siglas. Emprego de pronomes. Coesão e coerência textuais. Fonologia. Morfologia. Sintaxe e Semântica. Matemática: Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.º grau. Inequações de 1.º grau. Equações de 2.º grau. Funções de 1.º e 2.º grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. Conhecimentos gerais e da atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Gêneros textuais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Ortografia. Prosódia. Identificação de textos com problemas comuns, de regência, concordância, colocação de pronomes átonos, modismos. Conjugação de verbos. Feminino de substantivos e de adjetivos. Plural de substantivos e adjetivos, simples e compostos. Superlativo absoluto sintético erudito dos adjetivos mais usados. Numerais. Sinais de pontuação. Abreviaturas e siglas. Emprego de pronomes. Coesão e coerência textuais. Fonologia. Morfologia. Sintaxe e Semântica. Matemática: Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.º grau. Inequações de 1.º grau. Equações de 2.º grau. Funções de 1.º e 2.º grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. Conhecimentos gerais e da atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. **Prova prática:** Demonstração de compreensão sobre as atividades, e habilidades para efetuar reparos mecânicos nos veículos menores, caminhões, ônibus e máquinas pesadas; Auxiliar nos serviços de limpeza, mecânica, lataria, solda e manutenção dos veículos e máquinas pesadas; auxiliar na montagem e desmontagem de motores, carrocerias, assentos e na substituição de peças e regulagem dos veículos e máquinas pesadas.

MOTORISTA

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Gêneros textuais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Ortografia. Prosódia. Identificação de textos com problemas comuns, de regência, concordância, colocação de pronomes átonos, modismos. Conjugação de verbos. Feminino de substantivos e de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

adjetivos. Plural de substantivos e adjetivos, simples e compostos. Superlativo absoluto sintético erudito dos adjetivos mais usados. Numerais. Sinais de pontuação. Abreviaturas e siglas. Emprego de pronomes. Coesão e coerência textuais. Fonologia. Morfologia. Sintaxe e Semântica. **Matemática:** Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.º grau. Inequações de 1.º grau. Equações de 2.º grau. Funções de 1.º e 2.º grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. **Conhecimentos gerais e da atualidade:** Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. **Prova prática:** Executar manobras solicitadas pelo avaliador. Efetuar baliza, estacionar. Cuidados com o veículo. Normas de Trânsito e Segurança Brasileira.

MOTORISTA (RESIDENTE EM FUNIL)

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Gêneros textuais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Ortografia. Prosódia. Identificação de textos com problemas comuns, de regência, concordância, colocação de pronomes átonos, modismos. Conjugação de verbos. Feminino de substantivos e de adjetivos. Plural de substantivos e adjetivos, simples e compostos. Superlativo absoluto sintético erudito dos adjetivos mais usados. Numerais. Sinais de pontuação. Abreviaturas e siglas. Emprego de pronomes. Coesão e coerência textuais. Fonologia. Morfologia. Sintaxe e Semântica. **Matemática:** Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.º grau. Inequações de 1.º grau. Equações de 2.º grau. Funções de 1.º e 2.º grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. **Conhecimentos gerais e da atualidade:** Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. **Prova prática:** Executar manobras solicitadas pelo avaliador. Efetuar baliza, estacionar. Cuidados com o veículo. Normas de Trânsito e Segurança Brasileira.

MOTORISTA (RESIDENTE EM ILHA DAS FLORES)

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Gêneros textuais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Ortografia. Prosódia. Identificação de textos com problemas comuns, de regência, concordância, colocação de pronomes átonos, modismos. Conjugação de verbos. Feminino de substantivos e de adjetivos. Plural de substantivos e adjetivos, simples e compostos. Superlativo absoluto sintético erudito dos adjetivos mais usados. Numerais. Sinais de pontuação. Abreviaturas e siglas. Emprego de pronomes. Coesão e coerência textuais. Fonologia. Morfologia. Sintaxe e Semântica. **Matemática:** Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.º grau. Inequações de 1.º grau. Equações de 2.º grau. Funções de 1.º e 2.º grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. **Conhecimentos gerais e da atualidade:** Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. **Prova prática:** Executar manobras solicitadas pelo avaliador. Efetuar baliza, estacionar. Cuidados com o veículo. Normas de Trânsito e Segurança Brasileira.

MOTORISTA (RESIDENTE EM MARUMBI)

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Gêneros textuais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Ortografia. Prosódia. Identificação de textos com problemas comuns, de regência, concordância, colocação de pronomes átonos, modismos. Conjugação de verbos. Feminino de substantivos e de adjetivos. Plural de substantivos e adjetivos, simples e compostos. Superlativo absoluto sintético erudito dos adjetivos mais usados. Numerais. Sinais de pontuação. Abreviaturas e siglas. Emprego de pronomes. Coesão e coerência textuais. Fonologia. Morfologia. Sintaxe e Semântica. **Matemática:** Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.º grau. Inequações de 1.º grau. Equações de 2.º grau. Funções de 1.º e 2.º grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. **Conhecimentos gerais e da atualidade:** Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. **Prova prática:** Executar manobras solicitadas pelo avaliador. Efetuar baliza, estacionar. Cuidados com o veículo. Normas de Trânsito e Segurança Brasileira.

MOTORISTA (RESIDENTE EM RIO DO TIGRE)

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Gêneros textuais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Ortografia. Prosódia. Identificação de textos com problemas comuns, de regência,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

concordância, colocação de pronomes átonos, modismos. Conjugação de verbos. Feminino de substantivos e de adjetivos. Plural de substantivos e adjetivos, simples e compostos. Superlativo absoluto sintético erudito dos adjetivos mais usados. Numerais. Sinais de pontuação. Abreviaturas e siglas. Emprego de pronomes. Coesão e coerência textuais. Fonologia. Morfologia. Sintaxe e Semântica. **Matemática:** Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.º grau. Inequações de 1.º grau. Equações de 2.º grau. Funções de 1.º e 2.º grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. **Conhecimentos gerais e da atualidade:** Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. **Prova prática:** Executar manobras solicitadas pelo avaliador. Efetuar baliza, estacionar. Cuidados com o veículo. Normas de Trânsito e Segurança Brasileira.

MOTORISTA (RESIDENTE EM SERRA DA PRATA)

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Gêneros textuais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Ortografia. Prosódia. Identificação de textos com problemas comuns, de regência, concordância, colocação de pronomes átonos, modismos. Conjugação de verbos. Feminino de substantivos e de adjetivos. Plural de substantivos e adjetivos, simples e compostos. Superlativo absoluto sintético erudito dos adjetivos mais usados. Numerais. Sinais de pontuação. Abreviaturas e siglas. Emprego de pronomes. Coesão e coerência textuais. Fonologia. Morfologia. Sintaxe e Semântica. **Matemática:** Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.º grau. Inequações de 1.º grau. Equações de 2.º grau. Funções de 1.º e 2.º grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. **Conhecimentos gerais e da atualidade:** Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. **Prova prática:** Executar manobras solicitadas pelo avaliador. Efetuar baliza, estacionar. Cuidados com o veículo. Normas de Trânsito e Segurança Brasileira.

MOTORISTA (RESIDENTE EM TERESA CRISTINA)

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Gêneros textuais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Ortografia. Prosódia. Identificação de textos com problemas comuns, de regência, concordância, colocação de pronomes átonos, modismos. Conjugação de verbos. Feminino de substantivos e de adjetivos. Plural de substantivos e adjetivos, simples e compostos. Superlativo absoluto sintético erudito dos adjetivos mais usados. Numerais. Sinais de pontuação. Abreviaturas e siglas. Emprego de pronomes. Coesão e coerência textuais. Fonologia. Morfologia. Sintaxe e Semântica. **Matemática:** Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.º grau. Inequações de 1.º grau. Equações de 2.º grau. Funções de 1.º e 2.º grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. **Conhecimentos gerais e da atualidade:** Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. **Prova prática:** Executar manobras solicitadas pelo avaliador. Efetuar baliza, estacionar. Cuidados com o veículo. Normas de Trânsito e Segurança Brasileira.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Gêneros textuais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Ortografia. Prosódia. Identificação de textos com problemas comuns, de regência, concordância, colocação de pronomes átonos, modismos. Conjugação de verbos. Feminino de substantivos e de adjetivos. Plural de substantivos e adjetivos, simples e compostos. Superlativo absoluto sintético erudito dos adjetivos mais usados. Numerais. Sinais de pontuação. Abreviaturas e siglas. Emprego de pronomes. Coesão e coerência textuais. Fonologia. Morfologia. Sintaxe e Semântica. **Matemática:** Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.º grau. Inequações de 1.º grau. Equações de 2.º grau. Funções de 1.º e 2.º grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. **Conhecimentos gerais e da atualidade:** Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. **Prova prática:** Executar manobras solicitadas pelo avaliador. Cuidados com o veículo. Normas de Trânsito e Segurança Brasileira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

VIGIA

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Gêneros textuais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Ortografia. Prosódia. Identificação de textos com problemas comuns, de regência, concordância, colocação de pronomes átonos, modismos. Conjugação de verbos. Feminino de substantivos e de adjetivos. Plural de substantivos e adjetivos, simples e compostos. Superlativo absoluto sintético erudito dos adjetivos mais usados. Numerais. Sinais de pontuação. Abreviaturas e siglas. Emprego de pronomes. Coesão e coerência textuais. Fonologia. Morfologia. Sintaxe e Semântica. Matemática: Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.º grau. Inequações de 1.º grau. Equações de 2.º grau. Funções de 1.º e 2.º grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. Conhecimentos gerais e da atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

FISCAL TRIBUTÁRIO

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Gêneros textuais. Discurso direto e indireto. Textos verbais e não verbais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Prosódia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Identificação de problemas de concordância, regência e colocação pronominal, conjugação verbal, modismos. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Qualidades da boa linguagem. Coesão e coerência textuais. Variedades linguísticas. Redação oficial. Matemática: Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. Conhecimentos gerais e da atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Gêneros textuais. Discurso direto e indireto. Textos verbais e não verbais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Prosódia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Identificação de problemas de concordância, regência e colocação pronominal, conjugação verbal, modismos. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Qualidades da boa linguagem. Coesão e coerência textuais. Variedades linguísticas. Redação oficial. Matemática: Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. Conhecimentos gerais e da atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Gêneros textuais. Discurso direto e indireto. Textos verbais e não verbais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Prosódia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Identificação de problemas de concordância, regência e colocação pronominal, conjugação verbal, modismos. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Qualidades da boa linguagem. Coesão e coerência textuais. Variedades linguísticas. Redação oficial. Matemática: Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. Conhecimentos gerais e da atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. Conhecimentos específicos: Assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas em agropecuária; detalhes de construções rurais; normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas; procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento dos produtos agropecuários; planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos; exploração e manejo do solo, matas e florestas; crescimento e desenvolvimento das plantas; conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; produção de mudas (viveiros) e sementes; fiscalização de produtos de origem vegetal e agroindustrial; análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; sementes e mudas, comuns e melhoradas; Extensão rural e cooperativismo; desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; de melhoramento genético; programas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

profiláticos, higiênicos e sanitários na produção, vegetal e agroindustrial; medição, demarcação de levantamentos topográficos; implantação e manejo de pomares.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Gêneros textuais. Discurso direto e indireto. Textos verbais e não verbais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Prosódia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Identificação de problemas de concordância, regência e colocação pronominal, conjugação verbal, modismos. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Qualidades da boa linguagem. Coesão e coerência textuais. Variedades linguísticas. Redação oficial. Matemática: Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. Conhecimentos gerais e da atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Clínica Médica e Cirúrgica. Saúde Pública. Saúde da Mulher e Materno-Infantil. Saúde e Segurança no Trabalho. Organização do Processo de Trabalho em Saúde. Noções básicas de Anatomia e Fisiologia Humana e Conhecimento sobre limpeza, desinfecção e esterilização.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

Prova objetiva: Língua portuguesa: Interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Gêneros textuais. Discurso direto e indireto. Textos verbais e não verbais. Veículos de comunicação. Ortoépia. Prosódia. Fonologia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Identificação de problemas de concordância, regência e colocação pronominal, conjugação verbal, modismos. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Qualidades da boa linguagem. Coesão e coerência textuais. Variedades linguísticas. Redação oficial. Matemática: Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. Conhecimentos gerais e da atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e Internacional, nas áreas política, social, econômica, histórica e cultural. Conhecimentos Específicos: Serviços de Tecnologia da Informação: conceitos, ciclo de vida do sistema, sistemas de entrada e saída de dados, instalação e manutenção de softwares e sistemas, estudos de viabilidade técnica, sistemas de armazenamento de dados; Estrutura física e lógica da rede de dados e comunicações interna e externa: arquitetura de computadores, arquitetura de redes e comunicações, sistemas operacionais Linux e Windows, ambiente de redes de computadores distribuídos, servidores de aplicações em rede, protocolos de rede; Estrutura de desenvolvimento de sistemas: conceitos, ciclo de vida de software e sistemas, sistemas de modelagem de dados, banco de dados, linguagem de programação orientada a objetos e eventos, processos e metodologias de desenvolvimento de software, arquitetura cliente-servidor, linguagem SQL, estrutura de dados; Segurança da informação: classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, segurança em serviços de terceiros, gestão de políticas de segurança e auditoria, norma ISO 17799; Informática básica: raciocínio lógico-matemático, raciocínio quantitativo, processadores de texto e planilhas de cálculo.

CONTADOR

Prova objetiva: Conhecimentos específicos: Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal n.º 4320/1964. Lei Complementar n.º 101/2000. Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 10.520/2002. Auditoria e Controle Interno e Externo municipal. Prestação de Contas. FUNDEB. Convênios, Subvenções e Transferências Voluntárias. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16. Processo orçamentário: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; princípios orçamentários; classificação orçamentária: classificação institucional, funcional-programática, econômica e por fontes de recursos. Orçamento público: conceito, princípios, elaboração da proposta orçamentária, execução do orçamento, movimentação de crédito orçamentário, créditos orçamentários e adicionais e seus recursos de cobertura. Programação Financeira. Receita e despesa Pública: conceito, classificação, estágios. Escrituração Contábil: lançamentos básicos, plano de contas, balancetes mensais. Demonstrações Contábeis obrigatórias. Ética profissional. Instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

FISIOTERAPEUTA

Prova objetiva: Conhecimentos específicos: Fundamentos e história da fisioterapia no Brasil e no mundo; Atualidades sobre fisioterapia no Brasil e no mundo; Anatomia, Fisiologia Humana e Fisiologia do Exercício;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

Fisiopatologia e Semiologia; Fisioterapia em Geriatria; Fisioterapia aplicada em Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia Desportiva e Preventiva; Fisioterapia Cárdirrespiratória: Nível ambulatorial e hospitalar (clínico e cirúrgico); Recursos Fisioterapêuticos e seus efeitos fisiológicos; Métodos de Graduação de Força Muscular em Provas Manuais de Função Muscular; Avaliação Funcional: Cinesiologia e Biomecânica, Bases de Métodos e Técnicas de Avaliação Fisioterapêutica; Diagnóstico, terapia e prevenção de: DORT - Distúrbios Osteomusculares relacionados ao Trabalho, LER - Lesões por Esforços Repetitivos, Patologias relacionadas à coluna vertebral, Doenças do Aparelho Respiratório; Fisioterapia Geral; Prescrição e treinamento com órteses e próteses.

MÉDICO CIRURGIÃO HOSPITALAR

Prova objetiva: *Conhecimentos específicos:* Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Bases da Biologia Molecular; Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma; Equilíbrio Hidro-Eletrolítico e Ácido-Base; Nutrição em Cirurgia; Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica; Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia; Cuidados Pré e Pós-Operatórios; Choque - Falência de Múltiplos Órgãos; Terapia Intensiva em Cirurgia; Hemostasia - Terapia Transfusional; Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico; Princípios Gerais de Oncologia Cirúrgica; Transplantes - Aspectos Gerais.

MÉDICO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

Prova objetiva: *Conhecimentos específicos:* Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência.

PEDAGOGO

Prova objetiva: *Conhecimentos específicos:* Legislação brasileira vigente com relação à Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano. Educação: teorias e concepções pedagógicas. A história da organização da educação brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: funcionamento, níveis e modalidades de ensino. Fundamentos filosóficos e sociológicos da educação. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, planejamento escolar e avaliação escolar. Princípios de gestão administrativa e pedagógica da instituição escolar. A construção do projeto político-pedagógico da escola. Princípios atuais da formação de professores. Compromisso social e ético profissional. Relacionamento interpessoal. Conhecimentos básicos inerentes à função. Teorias educacionais contemporâneas.

PROCURADOR JURÍDICO II

Prova objetiva: *Conhecimentos específicos:* Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Direitos Humanos. Hermenêutica constitucional. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias. Repartição de competências. Os Estados-membros na Constituição. Organização, natureza e conteúdo da autonomia constitucional do Estado-membro. Competências estaduais. Intervenção federal nos Estados-membros, no Distrito Federal e nos Territórios. Os Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos Municípios. Intervenção nos Municípios. Poder Legislativo. Organização e atribuições. O processo legislativo. Cláusulas pétreas. Natureza. Espécies. Iniciativa legislativa. Normas constitucionais e processo legislativo. Orçamento. Princípios constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas. Natureza e atribuições. Poder Executivo. Evolução do conceito. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. O princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de lesão a direito individual e a direito. Da tutela constitucional do meio ambiente. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1º Grau. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. A Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direito urbanístico. Ordem Econômica. Princípios. Intervenção no domínio econômico. Formas e limites de intervenção. Repressão do abuso do poder econômico. Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo – constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro. Os quatro setores e suas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

características. A publicização do terceiro setor (as organizações sociais e as OSCIPS). Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada e regime jurídico. O regime das subsidiárias. Direito Administrativo Econômico. As formas de intervenção do Estado. Os princípios constitucionais da ordem econômica e a criação de sociedades de economia mista e empresas públicas. Direito Administrativo Regulador. Agências: Reguladoras e Executivas. O regime jurídico das Agências Reguladoras: natureza jurídica, características, contrato de gestão, pessoal e poder normativo. A concessão de serviços. Conceito, características. Direitos do concedente e do concessionário. Equilíbrio do contrato. Formas de extinção. As permissões e autorizações. As parcerias da Administração Pública. Parcerias público-privadas. Formas de intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Fundamentos e requisitos constitucionais para as desapropriações. Espécies de desapropriações. Desapropriações por utilidade ou necessidade pública ou por interesse social, desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária. O art. 243 da CF/88. Retrocessão. Desapropriação indireta. Procedimento expropriatório. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor. Servidores públicos. Regime constitucional. Regimes jurídicos: o servidor estatutário e o empregado público. Emprego s e Funções. Direitos e deveres dos servidores estatutários. Regime previdenciário do servidor estatutário. Ato administrativo. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. O controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa. Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. O Registro de preços. Contratos administrativos: conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Poder de Polícia. Conceito. Características. Origem e função. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções. Domínio público. Conceito. Bens públicos. Conceito e características, regime e espécies. Regime jurídico dos recursos minerais. Terras devolutas. Terrenos de marinha e seus acrescidos. Sistema Financeiro de Habitação. Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Disciplina constitucional dos precatórios. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. Crédito público. Conceito. Dívida pública: conceito. O Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. A repartição de competências na federação brasileira. Delegação de arrecadação. Discriminação constitucional das rendas tributárias. Legislação sobre o Sistema Tributário Brasileiro. Definição de tributo. Espécies de tributos. Competência tributária plena. Indelegabilidade da competência. Não exercício da competência. Competência residual e extraordinária. Limitações da competência. Princípios da legalidade e da tipicidade. Princípio da anualidade. Proibição de tributos interlocais. Imunidade e isenção. Uniformidade tributária. Tributação das concessionárias. Sociedades mistas e fundações. Imunidade recíproca. Extensão da imunidade às autarquias. Impostos federais: impostos sobre o comércio exterior. Imposto sobre produtos industrializados (IPI). Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF). Imposto de renda. Regimes jurídicos. Imposto de renda pessoas jurídicas. Imposto de renda pessoas físicas. Fato gerador. Taxas e preços públicos. Taxas contratuais e facultativas. Contribuições para a Seguridade Social. Contribuição sobre o lucro. O regime da COFINS. CPMF. A CIDE e o seu regime. Empréstimo compulsório. As limitações constitucionais do empréstimo compulsório na Constituição Federal de 1988. Fontes do Direito Tributário. Conceito de fonte. Fontes formais do Direito Tributário. Legislação Tributária. Conceito. Lei, Tratados e Convenções Internacionais. Normas Complementares. Leis Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e integração da Legislação Tributária. Tratados internacionais e legislação interna. A perda de eficácia dos tratados. Os tratados sobre matéria tributária e o art. 98 do CTN. Vigência do tratado. Obrigação principal e acessória: fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Solidariedade. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade por infrações. Constituição do crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Suspensão do crédito tributário. Compensação. Restituição. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Conversão do depósito em renda. Consignação em pagamento. Decisão administrativa irreformável e decisão judicial passada em julgado. Restituição do tributo transferido. Restituição de juros e multas. Correção monetária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Cautelar fiscal. Mandado de segurança. Ação de repetição de indébito. Anulatória de débito fiscal. Ação declaratória. Ação de consignação em pagamento. Administração Tributária. Procedimento Fiscal. Sigilo Fiscal e Prestação de Informações. Dívida ativa. Certidões e Cadastro. Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

Orgânica do Município. Do processo de conhecimento. Da ação. Da capacidade processual. Da jurisdição. Deveres e responsabilidades das partes. Dos procuradores. Substituição das partes. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de Terceiros. O Ministério Público no processo. Da competência. Do juiz. Poderes, deveres e responsabilidades do juiz. Impedimento e suspeição. Dos auxiliares da justiça. Da forma dos atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Prazos processuais. Citações, intimações e demais comunicações processuais. Das nulidades processuais. Valor da causa. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo e Procedimento. Procedimento ordinário e suas etapas. Petição inicial. Resposta do réu. Reconvenção. Revelia. Julgamento. Das provas. Depoimento. Prova documental. Confissão. Exibição de documentos. Prova pericial. Sentença. Coisa julgada. Liquidação de sentença. Cumprimento de sentença. Uniformização de jurisprudência. Ação Rescisória. Declaração de inconstitucionalidade. Sentença estrangeira. Dos recursos. Modalidades. Da apelação. Do agravo. Embargos infringentes. Embargos de declaração. Recursos ordinários. Recurso especial. Recurso extraordinário. Do processo de execução e seu procedimento. Espécies de execução. Adjudicação. Alienação em hasta pública. Penhora. Depósito. Do pagamento ao credor. Da execução contra a Fazenda Pública. Dos embargos do devedor. Da insolvência. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Remição. Da extinção das obrigações. Extinção do processo de execução. Do processo cautelar. Medidas cautelares. Procedimentos cautelares específicos. Dos procedimentos especiais. Disposições gerais e transitórias do Código de Processo Civil. Processo e procedimento perante os Juizados Especiais. Do direito do trabalho. Empregado e empregador. Da identificação profissional. Da duração do trabalho. Do salário mínimo. Das férias. Da segurança e da medicina do trabalho. Das normas especiais de tutela do trabalho. Do contrato individual do trabalho. Da organização sindical. Das convenções coletivas de trabalho. Da prova de inexistência de débitos trabalhistas. Processo e procedimento em matéria trabalhista. Processo e procedimento em matéria penal. Da ação penal. Dos processos em espécie em matéria penal. Das nulidades no processo penal. Dos recursos no processo penal. Custeio e benefícios da previdência social. Diretrizes e bases da educação nacional. Do direito civil. Das pessoas. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Das obrigações. Do direito de empresa. Das coisas. Do direito de família. Das sucessões. Do direito penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a organização do trabalho. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra os mortos. Dos crimes contra os costumes. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a segurança dos meios de transporte, comunicação e outros serviços públicos. Dos crimes contra a saúde pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do idoso. Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Código Nacional de Trânsito.

PROFESSOR

Prova objetiva: *Conhecimentos específicos:* Legislação brasileira vigente com relação à Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano. Educação: teorias e concepções pedagógicas. A história da organização da educação brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: funcionamento, níveis e modalidades de ensino. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, planejamento escolar e avaliação escolar. O processo de alfabetização. Princípios de gestão administrativa e pedagógica da instituição escolar. A construção do projeto político-pedagógico da escola. Compromisso social e ético do professor. Conhecimentos básicos inerentes à função. Teorias educacionais contemporâneas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Prova objetiva: *Conhecimentos específicos:* Princípios Básicos de Nutrição: digestão, absorção e metabolismo dos macro e micronutrientes. Nutrição nas diferentes fases do ciclo vital: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e velhice. Prescrição Dietética: Planejamento de cardápios e Adequação Nutricional. Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS. Atenção ambulatorial e domiciliar. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional. Avaliação bioquímica. Avaliação nutricional individualizada. Recomendações e necessidades de nutrientes. Terapia nutricional enteral e parenteral. Higiene e Segurança Alimentar: APPCC. Microbiologia de Alimentos. Contaminação dos Alimentos. Toxicologia Alimentar. Administração e Gerenciamento em UANs: Compra, Armazenamento e Estoque. Análise de custos. Padronizações e Rotinas. Dimensionamento, Recrutamento, Seleção e Capacitação de RH. Aspectos epidemiológicos em carências nutricionais (desnutrição, hipovitaminose A, anemia) e doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, obesidade, dislipidemia). Avaliação nutricional individual e em coletividades. Nutrição na promoção da saúde. Políticas e programas de alimentação e nutrição: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Educação Nutricional, PAT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, PARANÁ

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no item 8, do Edital n.º 1/2013, de 4 de setembro de 2013, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.

Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de pedido de inscrição e o formulário específico para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo III deste Edital). O formulário específico para a solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser preenchido, assinado e entregue, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, Paraná, Avenida Paraná, n.º 3, Cândido de Abreu, Paraná, respeitando seu horário de atendimento, das 8h (oito horas) às 11h30 (onze horas e trinta minutos) e das 13h (treze horas) às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), ou por meio de procuração. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome completo:			
Emprego a que pretende concorrer:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		NIS*:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 1/2013, de 4 de setembro de 2013, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – CEP: 84470.000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2013 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, PARANÁ

ANEXO IV - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

Abertura das inscrições	5/9/2013
Encerramento das inscrições	25/9/2013
Último dia para pedido de isenção de taxa de inscrição	25/9/2013
Último dia para entrega dos laudos, para candidato que precisa de atendimento especial durante a prova objetiva, respeitando horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, das 8h (oito horas) às 11h30 (onze horas e trinta minutos) e das 13h (treze horas) às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos)	25/9/2013
Último dia para pagamento do boleto	26/9/2013
Publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa	27/9/2013
Publicação das inscrições deferidas e dos pedidos de atendimento especial	30/9/2013
Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas	1.º/10/2013
Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorra	7/10/2013
Publicação dos comprovantes de inscrição, locais de prova e ensalamento	10/10/2013
Realização das provas objetivas	20/10/2013
Publicação dos gabaritos provisórios e cadernos das provas objetivas	21/10/2013
Último dia para pedido de recurso sobre o conteúdo das provas e gabaritos provisórios	24/10/2013
Publicação dos gabaritos definitivos, e das alterações de gabaritos, após análise e provimento de recursos, se for o caso	1.º/11/2013
Publicação do resultado final do concurso público (classificação geral, portadores de deficiência), dos cargos que não têm segunda fase	4/11/2013
Publicação do edital com os candidatos aptos a participar da 2.ª fase (prática e títulos)	5/11/2013
Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público, para os cargos que não têm segunda fase	7/11/2013
Último dia para entrega de documentos autenticados, para os candidatos aptos a realizar prova de títulos, respeitando horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, das 8h (oito horas) às 11h30 (onze horas e trinta minutos) e das 13h (treze horas) às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos)	8/11/2013
Realização da prova prática	10/11/2013
Publicação das notas relativas às provas da 2.ª fase (prova prática e prova de títulos)	14/11/2013
Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorra, para os cargos que não têm segunda fase	18/11/2013
Último dia para pedido de recurso sobre as notas das provas da 2.ª fase (prática e títulos)	20/11/2013
Publicação com alterações de notas relativas às provas da 2.ª fase (prática e títulos), caso ocorra	29/11/2013
Publicação do resultado final do concurso público (classificação geral, portadores de deficiência)	3/12/2013
Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público	6/12/2013
Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorra	16/12/2013